

Juíza dá cinco dias para ex-governador João Doria pagar dívida de IPTU

30/04/2025

A juíza Carolina Bertholazzi, da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, acolheu ação de execução da Procuradoria-Geral do Município de São Paulo contra o ex-governador do estado e ex-prefeito da capital paulista João Doria por uma dívida de IPTU de R\$ 812 mil, referente ao ano de 2024. Antes da aplicação da correção monetária, o valor da dívida era de R\$ 226.410,72. A informação é do portal *GI*.

A julgadora deu prazo de cinco dias para que Doria pague a dívida ou ofereça bens como garantia de execução. Em caso de descumprimento da decisão, o ex-governador pode ter bens bloqueados e penhorados para quitar o saldo devedor.

O débito fiscal é referente a um imóvel localizado no Jardim Europa, uma das regiões mais ricas da capital paulista.

Por meio de nota divulgada à imprensa, Doria afirmou que vai procurar os órgãos competentes para, se for o caso, sanar o débito tributário. Ele também afirmou pode ter ocorrido um lapso relacionado ao pagamento do IPTU após a unificação de dois terrenos de sua propriedade.

Leia a seguir a íntegra da nota:



Em relação ao questionamento sobre o imóvel localizado na região do Jardim Europa na capital de São Paulo, informamos que houve, em 2014, a unificação dos terrenos de números 414 e 450 da Rua Itália. Esse processo pode ter ocasionado, de forma não intencional, um lapso relacionado ao pagamento de um saldo remanescente de IPTU, o qual não era de nosso conhecimento até o presente momento.

Estamos realizando a devida verificação junto aos órgãos competentes para, se for o caso, sanar eventual pendência.

Ressaltamos que possuímos diversos imóveis na mesma região, todos com valores expressivos de IPTU, os quais se encontram rigorosamente quitados. Nosso compromisso com a regularidade fiscal permanece inalterado.

Processo 1508007-54.2025.8.26.0090

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-30/juiza-da-cinco-dias-para-ex-governador-joao-doria-pagar-divida-de-iptu-2/>